

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 06/04/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 02/04/2016
[Assinatura]

LEI Nº 2.286 DE 02 DE ABRIL DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 528
DATA 06 ABR. 2016 HORAS 08:53
[Assinatura]
Carimbo/Assinatura

Altera a Lei Municipal nº 2.248, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre doação de área do município de Gurupi ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-GURUPI-PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal nº 2.248, de 18 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O imóvel objeto desta lei caracteriza-se como sendo:

I - Lote n. 04-A.1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls.C, com área de 0,540000 há, situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro urbano da área no marco 06-G, cravado na confrontação da Rodovia BR-242 com o lote 04-B; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20"SE e distância de 45,00 metros, até o marco 06-I; cravado na confrontação do lote 04-A (remanescente); daí segue confrontando com o lote 04-A (remanescente), no rumo de 8°44'40"SW e distância de 120,00 metros, até o marco 06-J; daí segue confrontando com o mesmo no rumo 81°15'20"SE e distância de 45,00 metros, até o marco 06-K, cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o lote 04-B, no rumo de 8°44'40"SW e distância de 120,00 metros, até o marco 06-G, ponto de início do perímetro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Abril de 2016.

[Assinatura]
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal